



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2674

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Autorização de Contratação Direta	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Outros Atos	6
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2674

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.404 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o desligamento de membro representante do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a solicitação de desligamento do COMDEMA, efetuada por meio do requerimento protocolado sob o n. 3333/2024, pela senhora Ligia Mantovani Belonci Gasparini;

DECRETA

Art. 1º Fica a Sra. Ligia Mantovani Belonci Gasparini, desligado do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Viradouro, nomeado pelo Decreto n. 6347, de 02 de março de 2021, reconduzido pelo Decreto n. 7336, de 02 de agosto de 2024, como membro titular representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.G. Nº. 026/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede Adicional Periculosidade ao Sr. JHONY FELIPE ALVES SALUCESTTI.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Município de Viradouro, no uso de suas atribuições;

Considerando a solicitação de periculosidade, protocolada sob o nº 2413/2024, pelo funcionário **JHONY FELIPE ALVES SALUCESTTI**, a qual tramitou junto a Divisão Municipal de Segurança do Trabalho, obtendo parecer favor;

Resolve;

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Sr. JHONY FELIPE ALVES SALUCESTTI, RG – 49.937.137, servidor desta municipalidade, o adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) calculados sobre o vencimento fixo do

funcionário, em conformidade ao Artigo 64, § 2º, da L.C. nº 042, de 14 de dezembro de 2010, alterado pela L.C. nº 074/2018, de 04 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 430/2024, de 23 de DEZEMBRO de 2024.

“Concede o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a servidora municipal Sra. ARLEA REGINA CRUZ RUY.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão nº 198/2024, expedida pela Divisão de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora adquiriu direito à sexta parte a partir de 25/01/2023;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em conformidade com o art. 62, L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora ARLEA REGINA CRUZ RUY, RG – 29.905.577-2, servidora pública há 20(vinte) anos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 430/2024, de 23 de DEZEMBRO de 2024.

“Concede o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a servidora municipal Sra. ARLEA REGINA CRUZ RUY.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2674

Página 3 de 7

Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão nº 198/2024, expedida pela Divisão de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora adquiriu direito à sexta parte a partir de 25/01/2023;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em conformidade com o art. 62, L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora ARLEA REGINA CRUZ RUY, RG - 29.905.577-2, servidora pública há 20(vinte) anos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 431/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Exonera a Sra. VANESSA CALDEIRA ZUCOLOTO NAKAMURA, RG - 30.912.717-8, do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 3117/2024, folhas 24, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de dezembro de 2024, do cargo de ESCRITURÁRIO, a senhora SRA. VANESSA CALDEIRA ZUCOLOTO NAKAMURA, RG - 30.912.717-8.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2024, em especial a Portaria nº 4531/2008, de 03 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 432/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Revoga Portaria nº 102/2019, que designou a Sra. DANIELA DE SOUZA LIMA, ao cargo em comissão de

DIRETOR DE DIVISÃO.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 3111/2024, folhas 24, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica revogada, a partir de 19 de dezembro de 2024, a Portaria nº 102/2019, de 08 de maio de 2019, que designou a senhora DANIELA DE SOUZA LIMA, RG - 30.912.727-0, ao cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 433/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Exonera a SrA. DANIELA DE SOUZA LIMA, do cargo efetivo de AUXILIAR DE DIVISÃO.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 3111/2024, folhas 24, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO dos cargos, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de dezembro de 2024, dos cargo efetivo de AUXILIAR DE DIVISÃO, a senhora DANIELA DE SOUZA LIMA, RG - 30.912.727-0.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2024, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 3286/2006, de 03 de julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 434/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Revoga Portaria n. 146/2018, que nomeou o Sr. IBERE OLIVEIRA CARVALHO FILHO,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2674

Página 4 de 7

*ao cargo em comissão de
Diretor de Divisão (CC)."*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 3129/2024, folhas 25, subscrito pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo mencionado, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica revogada, a partir de 19 de dezembro de 2024, a 146/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018, que designou o IBERE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, RG - 30.913.100-5, ao cargo em comissão de Diretor de Divisão (CC).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 435/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera o Sr. IBERE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, do cargo efetivo de Motorista."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 3129/2024, folhas 25, subscrito pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo mencionado, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 19 de dezembro de 2024, do cargo efetivo de MOTORISTA, o senhor IBERE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, RG - 30.913.100-5.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2024, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 070/2015, de 14 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 436/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Revoga Portaria nº 391/2024, que nomeou o Sr."

*Julimar Pelizari, ao cargo em
comissão de Chefe de
Gabinete (CC)."*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 3110/2024, folhas 24, subscrito pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo mencionado, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica revogada, a partir de 19 de dezembro de 2024, a Portaria n. 391/2024, de 08 de outubro de 2024, que designou o Sr. JULIMAR PELIZARI, RG 25.530.162-5, ao cargo em comissão de Chefe de Gabinete (CC).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 437/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera o Sr. JULIMAR PELIZARI, do cargo efetivo de Motorista."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 3110/2024, folhas 24, subscrito pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo mencionado, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 19 de dezembro de 2024, do cargo efetivo de MOTORISTA, o senhor JULIMAR PELIZARI, RG - 25.530.162-5.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2024, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 084/2015, de 01 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2674

Página 5 de 7

Processo Licitatório: 163/2024.

Modalidade: Concorrência Eletrônica.

Número da Modalidade: 007/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA N CENTRO DE FISIOTERAPIA. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO 002583/2024, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Secretária Municipal de Saúde, a Sr. Claudia Maria Angelotti Côrrea Neves, , no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa conforme relação e valores abaixo:

G. E. B ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 32.696.190/0001-10, perfazendo o valor total de **R\$ 291.604,71 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos).**

Viradouro/SP, 23 de dezembro de 2024.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura Digital/Eletrônica

“Data e identificação do servidor à margem deste documento

conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022.”

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024**

Reconheço a contratação direta referente à **AQUIÇÃO DE MATERIAIS PARA REABILITAÇÃO PULMONAR EM PACIENTE ORIUNDO DE PROCESSO JUDICIAL - 1001272-35.2024.8.26.0660**, conforme Termo de Referência, pelo valor estimado global de **R\$ 26.831,34 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

· **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 02.794.555/0005-01.**

Nos termos do Art. 95, inciso I, autorizo a substituição do instrumento de contrato, na qual será substituído pela nota de empenho.

Viradouro, 23 de dezembro de 2024.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura Digital/Eletrônica

“Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022.”

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 142/2022

8º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ZACARONE SEGURANÇA E SERVICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS, DESTINADOS AOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DE MONITORES DE PÚBLICO, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE.

Justificativa: O presente termo de aditamento prorroga e renova o contrato supramencionado devido à natureza continua da prestação de serviços no ajuste. Inicialmente, destaca-se que a segurança é um fator primordial em qualquer instituição pública e que a presença de vigias e monitores de público é essencial para garantir a integridade física das pessoas que frequentam esses espaços, bem como a proteção do patrimônio público. Ademais, durante o período de vigência do contrato atual, houve a demanda por serviços de segurança em decorrência da necessidade ensejada pela prefeitura, bem como o fluxo de pessoas em determinados prédios públicos. Além disso, é importante mencionar que a empresa contratada vem desempenhando um trabalho de alta qualidade, com profissionais, o que tem contribuído para a redução de incidentes e o aumento da sensação de segurança por parte dos usuários desses espaços. Diante do exposto, considerando a importância dos serviços prestados pela empresa de segurança para a prefeitura e a sua competência em executar tais serviços, entendemos que a prorrogação do contrato se faz necessária para garantir a continuidade destes serviços com qualidade e eficiência. A Administração Pública entende a necessidade da contratação para zelar os espaços públicos, bem como o ajuste auxilia a promoção dos eventos pelo município e na segurança interna destes espaços.

Alteração: mais 04 (quatro) meses, com início em 23 de dezembro de 2024 e término em 22 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2674

Página 6 de 7

Outros Atos

ATA DA 3º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESORTES E LAZER, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do prédio da Prefeitura do Município de Viradouro foi realizada a terceira reunião do Conselho Municipal de Esporte e Lazer. Conforme lista de presenças e assinaturas no livro específico para este fim, com as seguintes participações: Guilherme Antonio dos Santos, Ketuly Karen Mantoavani Moleiro, Jorge Luiz Fernandes, Flávio Luis Baião Pontes Gestal, Paulo Sérgio Lisboa, Tiago Elias Abib, Eder Rodrigues de Oliveira, Andrey Vinicius de Paula, Ibero Oliveira Carvalho. O Presidente Guilherme Antônio dos Santos deu por aberta a sessão e discorreu sobre a pauta da sessão que foi a apresentação do Relatório Anual e Final de Prestação de Contas do Esporte Clube Corinthians Caiçara referente ao Termo de Fomento S.G. Nº 01/2023 para deliberação do Conselho. Foram apresentadas aos presentes as prestações de contas parciais/mensais, mediante apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros, bem como de declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante do Caiçara até o quinto dia útil do mês subsequente ao das contas apresentadas. Foi apresentada a prestação de contas anual nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 30 dias após o encerramento do termo, bem como a prestação de contas global. Foram apresentados ainda os pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como do Gestor do Termo, sendo ambos favoráveis a aprovação da prestação de contas apresentada, uma vez que atingida todas as metas e objetivos propostos no termo de fomento. Após a análise de toda documentação pelos presentes, foi colocada a palavra para manifestação sendo que todos teceram elogios ao projeto e sua perfeita execução. O Presidente colocou então em votação a prestação de contas sendo aprovado por unanimidade. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e não existindo mais manifestações, o presidente encerrou a reunião. Nada mais havendo a ser apresentado, proposto, analisado, discutido e aprovado, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, secretária _____ Ketuly Karen Mantovani Moleiro que a tudo observei, anotei e registrei na presente ata, a qual assino juntamente com o Presidente _____ Guilherme Antonio dos Santos. Viradouro, 20 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2674

Página 7 de 7

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 007/2024 - SAV

Modalidade: Concorrência Eletrônica.

Número da Modalidade: 002/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2024-BPG_COB-47, DENOMINADO SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA VILA FALCONI - FASE 8, Conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 010/2024

O Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro, Sr. Benedito Ricardo Guiselini, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa conforme relação e valores abaixo:

Item	PEAD SANEAMENTO E MND LTDA CNPJ: 14.200.007/0001-61 R. MONTENEGRO, 196 SALA: 46; - VILA MAIA, GUARUJA - SP, CEP: 11410-040 Telefone: (13) 3355-4411 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	449.500,00

Viradouro - SP, em 23 de dezembro de 2024.

BENEDITO RICARDO GUISELINI

GESTOR DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO -
SAV